



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 544/89/6

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E TURISMO.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, Faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e Ele "SANCIONA E PROMULGA" a seguinte Lei:

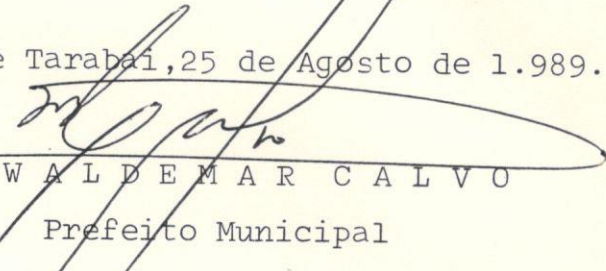
ARTIGO 1º - Fica O Prefeito Municipal de Tarabai, autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Esportes e Turismo, para recebimento de recursos.

ARTIGO 2º - Os recursos de que trata o artigo primeiro, serão aplicados na construção de uma PISCINA pública.

ARTIGO 3º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, fica autorizado a abertura de crédito especial, ou suplementar na Contadoria, com cobertura dos recursos provindos da Secretaria de Esportes e Turismo.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 25 de Agosto de 1.989.


WALDEMAR CALVO

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI EM DATA SUPRA.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA

Secretária